

Sb. Ferrari

Ata da Sessão Ordinária do dia 27 de Novembro de 1956. Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nizipia, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, presente o Senhor Presidente Charles Ferrari, e os Senhores Vereadores, Adelineir Lemeia, Joaquim Luiz da Silva, José Alus Feneira Filho, Francisco Ribeiro Brazales, Jacaja Bergamo, José Ortiz, e Jayme Rodrigues de Lima, faltando com notificação o Senhor Vereador Felismino Pereira Netto, e sendo feita a chamada, e havendo número legal, pelo mesmo Senhor Presidente, foi declarada aberta a sessão. Ordenou o Senhor Presidente que se procedesse a leitura da ata da Sessão Ordinária do dia (13) treze do antecedente mês, que lida e achada conforme, foi dada como aprovada, sendo arquivada, que a seguir dispuseram o Senhor Presidente nesta sessão, para que fosse providida na próxima sessão a realizar-se, a leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia (22) vinte e dois de Novembro em curso, em vista de não estar terminada a sua redação. Passando-se a leitura do expediente, que constou do seguinte: 1.º) Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, como segue, Prefeitura Municipal de Nizipia, Projeto de Lei 156, Artigo primeiro - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados) para atender pagamento, as despesas de viagens de automóvel do Senhor Diretor do Grupo Escolar, a fim de proceder os exames nas Escolas do Cultivado, Lanaujal,

Laranjal e Curso de Adultos; Paragrafo unico:- As despesas com a execucao da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

Artigo segundo:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario. Nipóa 27 de Novembro de 1956. aa) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. que deliberado, teve despacho a Comissão de Economia e Financas. 2.º) Projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, como vai transcrito Prefeitura Municipal de Nipóa, Projeto de Lei

156. Artigo primeiro - Fica aberto na Contadoria Municipal o credito especial de cr\$ 21.871,20 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e um cruzeiro e vinte centavos) para atender ao pagamento dos juros das annidades de 1955 e 1956, equivalente ao emprestimo contratado com o Estado conforme lei n.º 2.630, de 20-1-54. Paragrafo unico:- As despesas com a execucao da presente lei, correrão por conta do numerario recebido do Estado, referente ao excesso de arrecadação apurada do exercicio de 1954, a receber neste exercicio. Artigo segundo - Esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario. Nipóa 27 de Novembro de 1956. aa) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. que deliberado, teve despacho as Comissão de Economia e Financas. 3.º) Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo, assim transcrito Prefeitura Municipal de Nipóa, Projeto de Lei 156 Artigo prime-

Sh. Ferraz

primeiro - Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de cr\$ 710,00 (setecentos e dez cruzeiros) para atender o pagamento das despesas, provenientes por ocasião da vacinação as crianças do município. Para o grupo univo: - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. N.º 27 de Novembro de 1956. aa) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. que se liberado, teve despacho a Comissão de Economia e Finanças. 4.º) Circular da Gazeta Suburbana, propondo assinatura ao município daquele jornal, como citando as vantagens e condições de pagamento, que a discussão e seu pronunciamento foi a votação, sendo rejeitada por unanimidade. Terminado o expediente passou-se a Ordem do dia, com os papéis em primeira discussão, sendo o seguinte. I) Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo abindo crédito especial de cr\$ 200000 (duzentos mil cruzeiros) para pagar publicações na revista (Atualidades Ilustrada) que com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, foi a discussão, fazendo ligeiras perguntas a respeito, o vereador Joaquin Luiz da Silva, sendo respondido pelo Senhor Presidente, que a votação foi aprovada por 4 votos contra três, em primeira discussão. II) Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, abindo crédito especial no valor de cr\$ 1500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)

crúzéis) para atender despesas com im-
pulsos para currico eleitoral, com parecer favor-
avel da Comissao de Economia e Financas, foi
a discussao, e sem interesse pela mesma, foi a
votacao, sendo aprovado por unanimidade de
III) Projeto de Lei de autoria do chefe do Exe-
cutivo, como se que transmitto, Prefeitura Mu-
nicipal de Hipocia, Projeto de Lei 156, Artigo pri-
meiro - Fica aberto na Contadoria Municipal
um credito especial de crz \$ 6.685,40 (Seis mil e
suzentos e 85) ou ^{crz \$ 6.685,40} ~~seis mil e~~ ^{quarenta} ~~oito~~ ^{centavos} para
pagamento das despesas efetuadas por ocasio
do imposto de Consumo sobre Fomcimentos
de Luiz, conforme Lei Federal n.º 2.308 de 31
de Agosto de 1954, e arrecadado de acordo
com o regulamento aprovado pelo decreto
n.º 36.578, de 8 de Dezembro de 1954. Paragrafo
unico: - As despesas com a execucao da pre-
sente Lei, correrão por conta do excesso de
arrecadacao verificado no presente exer-
cicio. Artigo segundo. Esta Lei entrará em
vigor, na data de sua publicacao, revoga-
das as disposicoes em contrario. Hipocia 19
de Novembro de 1956. aa) Gustavo Marcondes
Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, com
parecer favoravel da Comissao de Economia
e Financas, foi a discussao, usando a pala-
va o Nohe Venador Joaquim Luiz da Silva
para atacar o projeto, dizendo essas deviam
existir em Lei Orcamentaria, e que essa falta
acarreta prejuizos e perda de tempo nos
trabalhos da Camara, achando ser isto uma
falta de cuidado por parte da admnistracao.

Sth. Ferraz

administração, interviu o senhor Presidente dando explicações a respeito do recebimento da quota Federal, e sua influencia nesse projeto, prosseguindo o orador a agradecer as explicações. Com a palavra o Senhor Vereador Adelino Conça, discorreu sobre o assunto, citando exemplos de outros municípios que não pagavam tal imposto até pouco tempo mais que agora se vêm na obrigação de pagá-lo, para poder receber a quota Federal e isto é o que se deu em Nipóa, e despesa dessa natureza deveriam sempre exigir créditos especiais, porque com verba fixa orçamentaria, não via possibilidade, de resolvê-los, terminando com outras considerações a respeito, favorável ao projeto presente, que sem mais discursão, e com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças foi a votação, sendo aprovado por quatro votos contra três em primeira discussão. IV) Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo como segue copia. Prefeitura Municipal de Nipóa Projeto de Lei 156. Artigo primeiro - Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial cont. 3772,80 (tres mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para atender ao pagamento de despesas efetuadas com aquisição de taboletas. Para grafomunicio: - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

as disposições em contrário. aa) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. Nipóa 19 de Novembro de 1956; estando com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, foi a discussão, que em uso da palavra, foi aprovada por quatro votos contra um, em primeira discussão.

II) Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo, como segue: Prefeitura Municipal de Nipóa, Projeto de Lei 156. Artigo primeiro - Ficam revogadas para o exercício de 1957, todas as Leis aprovadas e promulgadas e que até o dia 31-12-56, não foram executadas, devendo obedecer seus respectivos números de ordem e ainda obedecendo a data de 1º/1/1957. Artigo segundo - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipóa, 19 de Novembro de 1957 digo 1956. aa) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, que com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças foi a discussão, usando a palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, dizendo da inutilidade da Lei, por entender que todos os serviços deviam ser executados até o fim do ano, por que houveria muito tempo para fazê-los, que no caso existir mais vontade, por que sendo pouco o dinheiro a execução de trabalhos seria pouca também, portanto não via necessidade de tal aprovação de Lei de ano para outro, terminando por manifestar contra o presente projeto

Sb. Ferraz

projeto de Lei, que sem mais discussão foi a votação sendo aprovado por quatro votos contra três, em primeira discussão, com o protesto da bancada do Partido Social Democrático.

VII Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Jayme Rodrigues de Lima, com uma emenda da Comissão de Economia e Finanças, nos seguintes termos: Somos pela aprovação do presente projeto de Lei com a seguinte emenda, acrescentando um parágrafo ao artigo primeiro estendendo a isenção a toda casa de culto Religioso, Secretária da Câmara aos 26 de Novembro de 1956. aa) Adelino Corrêa e Francisco Ribeiro Rosaes; pôz o Sr. Presidente a discussão a presente emenda, usando a palavra o autor do projeto, lamentou seu projeto ter recebido emenda, porque via naquele gesto dos nobres pares, uma intervenção na sua preposição, e que preferia votar um outro projeto de isenção a outras casas religiosas, do que ver o seu projeto emendado; que apertado pelo Vereador Adelino Corrêa, positou o seu voto favorável ao projeto, com emenda, ou sem ela e que a emenda não desmerecia em nada o autor, e que a emenda apenas completava o projeto, porque estava aberto o precedente a outras casas de credo, volitar em a mesma benefício, como seje centro Espírita ou outros. Usou a palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, para defender a emenda como o projeto, pedindo sua aprovação; que sem mais discussão, foi a votação, sendo aprovada por unanimidade a presente emenda

emenda, que em sequencia, o Senhor Presidente levou a discussão, o projeto originario da emenda ja aprovada, que sem mais pronunciamentos do plenario, foi a votação sendo aprovado por quatro, digo unanimidade de plenario em primeira discussão. VII) Projeto de Lei de autoria do chefe do executivo, abriundo credito de, digo especial de cr\$ 55000 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros) para atender pagamntos de despesas com averbacao hipotecaria em Cartorio de Mont. Aprazivel, que com parecer favoravel da Comissao de Economia e Financas, foi a discussão, e sem interve. pela, foi a votação sendo aprovado por quatro votos contra um. em primeira discussão. VIII) Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo que abre credito especial de cr\$ 20.000.00 (Vint mil cruzeiros) para pagar honorarios de advogado, com parecer favoravel da Comissao de Economia e Financas, em ten. em discussão, usando a palavra Nobre Vereador Joaquin Luiz da Silva, para protestar contra a redação do mesmo, quando este diz Vereador Joaquin Luiz da Silva, e que o mesmo agia como cidadão e não como Vereador, porque não pudera qualificar-se como Vereador para mover tal ação contra a Prefeitura, discorrendo sobre a intenção do ato, dizia que o fez, para apurar responsabilidade de atos praticados ilegalmente nesta Casa, e que não via como aprovar verba para pagar honorarios, sem ver a causa terminada, pois conforme a sentença do Miritimino juiz, não existia de pois alguma

Ed. Ferraz

alguém a pagar, e assim declarava-se pela re-
 queição do projeto. Falou sobre o projeto ainda o
 Vereador Adelino Leme, para afirmar que, pagar
 o advogado era necessário, por não ser este obriga-
 do a esperar os fins de causas, que defendem ou
 accusam, para receber, pois que se assim fosse
 como se manteria numa ação que não tem tem-
 po fixo para seu termino, quando pode demor-
 ar um ano ou dez anos, ou mais tempo, e
 quanto ao protesto do nobre colega, não proce-
 dencia, pois quem poderia negar ser ele Vere-
 ador nesta Casa? sabendo nós que fôr e lito e
 muito legalmente? e que temos que reconhecer
 esse direito que lhe é devido, aliás com honra
 pois trata-se de edil inteligente e combativo,
 terminando o orador por se declarar favoravel
 ao projeto. Usando novamente a palavra o
 nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, reafirmou
 seu ponto de vista, dizendo, lancei mão deste
 recurso para averiguar folhas graves deste
 Legislativo, porque quando aqui venho não
 é para fazer traicão, e queacão esta em
 julgamento, e confio no resultado, digo jul-
 gamento da justiça desta terra, Benefazer justiça
 desta terra, caso esteja em erro, vejo que
 o povo tem prejuizo, não sou culpado porque
 cumpro o meu dever de fiscalizar os atos des-
 ta administração, que sem mais discussão
 foi o presente projeto a votação, sendo aprova-
 do por quatro votos contra trez em primeira
 discussão. Pela ordem pediu a palavra o nobre Vere-
 ador Joaquim Luiz da Silva, para protestar contra
 a votação desse projeto, em nome da bancada

bançada do partido do aigo Social Democratico
ordenando o Sr. Presidente que constasse em
ata tal protesto. II) Projeto de Lei de autoria
do Sr. Vereador Jayme Rodrigues de Lima, a-
tribuindo credito especial de crdt 35000.00 (trin-
ta e cinco mil cruzeiros) para a aquisição
de instrumentos musicais para a banda
a formar-se nesta cidade, esta com parer
contrario da Comissão de Economia e
Finanças, o Sr. Presidente anunciou sua
pés cissão, franquendo a palavra, Usan-
do-a o autor do projeto para dizer que
estranhava o parecer contrario da aludi-
da Comissão, porque ni pór em tem por, idos
já tivera Banda Musical com grande ins-
trumental, e que hoje não existia sequer
um desses instrumentos, que o paradeiro
desconhecia, que sabia que por informação
esses instrumentos estavam entre quem ao
então su b. Prefeito, e por ultimo ao Sr.
Felix Jaze, desconhecendo seus paradiros.
Usou a palavra o Vereador Adelino Corrêa, fun-
damentando o seu ponto de vista, quanto ao
parecer negativo dado ao projeto, dizendo
não ser contra o a ajuda a banda Musical
e que eu não posso ir votar a um projeto
de Lei que não tem fundo responsavel, por-
quanto não assegura a obrigatoriedade e res-
ponsabilidade na aplicação desse dinheiro,
necessario a torna uma Lei mais clara
e mais ampla, assegurando melhor o
interesse do povo, para que não aconteça a-
quilo, es posto pelo nibe autor, do desapari-

bh. Ferraz

dera por inteiro completo do instrumenta,
 da banda antiga, isso disse o orador e disse a
 obrigação zelar pelos interesses do povo, que a-
 partado pelo Sr. Vereador Dracyr Pergamo
 este perguntou, se os instrumentos passariam
 a pertencer a Prefeitura ou a Comissão Municipal
 respondendo o orador disse, o presente projeto
 é incompleto, não diz uma coisa nem outra,
 por isso não voto projeto semelhante. Com a
 palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva
 defendeu o projeto, alegando caber respon-
 sabilidade ao Prefeito, porque esse só paga-
 ria a pessoas idoneas, e poderia obrigar
 a compra por concorrência publica, apar-
 tado pelo Vereador Adélino Corrêa, proferiu
 um parecer o que dizia o nobre colega
 orador, porque o próprio projeto Lei, fugia
 a esse principio, conforme sua redação
 que, lendo trechos do mesmo, de se parecia
 toda duvida, prosseguindo o orador tecer ou-
 tras considerações em favor da aprovação
 do presente projeto. Usando a palavra o
 Vereador Adélino Corrêa, requereu a casa
 que ouvido o plenário como de praxe, se
 adiasse a discussão do aludido projeto
 de Lei por mais uma sessão ordinaria
 para que assim podese estudar o com
 mais tempo, e se formada até lá a re-
 ferida Comissão Municipal, podese a mes-
 ma oferecer melhor justificativa ao
 projeto, por que não queria tambem o
 requerente servir de impedimento ao pre-
 sente constituição da Banda Municipal

Municipal, que o seu interesse era ver a cidade, com tal Banda alegrando a população. Posto a discutir tal requerimento, e sem pronunciar-se, foi a votação sendo aprovado por quatro votos contra três. ficando assim adiado por mais uma sessão Ordinaria o projeto de Lei que abre credito para aquisição de instrumentos a Banda (Municipal. II) Balançes trimestraes referentes, aos meses de julho Agosto e Setembro do presente anno, que a discussão usou a palavra o mohe Vereador Joaquin Luiz da Silva, para negar apoio aos citados Balançes, apontando as seguintes falhas, primeiro a de não estar assinado por um contador habilitado, a segunda por não concordar e não compreender por que a no presente, Balançes uma transpatação de saldo credor em numerario e documentos, achando segundo seu ponto de vista, não poder existir documento representando dinheiro, como no caso presente, pois trata-se de um valor numa thesauraria Municipal, e não podendo atinar com tal anomalia pedia a rejeição dos citados Balançes, Com a palavra Vereador Adelino Loureã, de fendo os Balançes, citando o exemplar dos documentos, como o cheque Bancario, nota de deposito em Banco estendendo-se com varias considerações as quaes fazia com que elle o orador considerasse bons e certos os Balançes, e votaria

bl. Ferrau

votaria pela aprovação dos mesmos, que sem
 mais discussão, foi a votação sendo aprovado
 por quatro votos contra três, com parecer do
 Vereador da Comissão de Economia e Finanças,
 que pela ordem usou a palavra o Sr. Vere-
 ador Joaquim Luiz da Silva, para protestar em
 nome da sua bancada, contra a aprovação dos
 balancetes trimestrais. Terminado assim o
 trabalho e sem mais nada a tratar, solicitou
 a palavra o Sr. Vereador Adelineo Lorença
 para requerer a casa que se reunisse extra-
 ordinariamente para se discutir e votar os
 projetos em segunda discussão, em virtude
 de estarem em fim de ano e com um
 numero de Vereadores presentes, representando
 bem a maioria, e que assim não teriam os
 nossas férias interrompidas a não ser por
 motivo de força maior. que a discussão e
 presente requerimento, usou a palavra o
 Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, contra
 tal iniciativa, dizendo de uma inoportu-
 nidade, de se porndo por esse estado de coisas
 os vereadores faltos os senões, mais que
 o plenário resolveria, e se assim o enten-
 dene, em aprovar tal requerimento, ali
 permanencia em cumprimento ao seu dever
 que sem mais pronunciamento foi a vo-
 tação, sendo aprovado por quatro votos con-
 tra três, que assim convocou o Sr. Presi-
 dente uma sessão Extraordinaria após o
 término da presente, com um intervalo
 de dez minutos, a agradecer o plenário o
 Sr. Presidente encerrou a sessão as (24) vinte

Vinte e quatro horas, que para tudo. comstar
se larva a presente até que depois se
lida e aprovada, será assinada.

Charles Ferrari

Adelino Carneiro

Ata de Reunião